



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB

PERÍODO: 07 A 10 DE OUTUBRO DE 2014

No dia 07 de outubro de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **04 de novembro de 2013 a 06 de outubro 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Marcelo de Castro Reis**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de outubro de 2013 a 31 de agosto de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n - Alto da Cosibra, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (uma) Juíza Titular, 09 (nove) servidores e 01 (um) estagiário, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
Antônio Wellington Pereira de Lima	Técnico Judiciário
Carlos Antônio Cortes	Técnico Judiciário
Francineide Dias Braga	Técnico Judiciário
Francisco Petrônio Alves	Requisitado
Joana D'arc Santana da Silva Pereira Anisio	Técnico Judiciário
Joarez Luiz Manfrin	Técnico Judiciário / Diretor de Secretaria
Joel Melquíades da Silva	Técnico Judiciário
José Francisco de Souza	Técnico Judiciário
Luciana Valença Miranda Sá	Técnico Judiciário
Caio Rodrigo Dantas Lucena	Estagiário

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, dados estes consolidados nos relatórios do e-Gestão.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria, adota, nos processos que tramitam no SUAP, o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema, distribuídas de maneira proporcional à gratificação exercida pelo servidor.



Com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, o Diretor de Secretaria da Vara correicionada informou que, como este Sistema ainda não possui uma ferramenta destinada ao gerenciamento de processos, as atividades estão sendo atribuídas da seguinte forma: todas as atribuições inerentes aos processos das tarefas triagem inicial, operações de audiência, análise de perícias, apreciar urgentes, são de responsabilidade dos servidores da Audiência e do Gabinete; os processos nas demais caixas/tarefas de análise/controle de liquidação/execução, aguardando cumprimento de acordo, providência de conhecimento/liquidação/execução, prazos, estão sob a responsabilidade dos servidores da Secretaria; sendo, em todos os casos, os processos colocados em sub caixas, que são criadas em correspondência com os atos processuais específicos.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 50 (cinquenta) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, e 150 (cento e cinquenta) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 01 (um) despacho correicional dentre os processos que tramitam no SUAP e 04 (quatro) despachos correicionais dentre os processos que tramitam no PJe-JT, todos relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)	
130539-97.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130327-76.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130334-68.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130047-08.2014.5.13.27 CONHECIMENTO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130488-86.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130474-02.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130497-48.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130227-24.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130481-94.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130564-13.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130479-27.2014.5.13.27 CONHECIMENTO	130526-98.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130440-30.2012.5.13.27 CONHECIMENTO	130482-79.2014.5.13.27 CONHECIMENTO
130076-58.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130564-47.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130266-55.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130569-69.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130298-60.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130575-76.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130301-15.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130619-95.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130307-22.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130659-77.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130310-74.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130664-2.2013.5.13.27 EXECUÇÃO - DESPACHO
130347-4.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130098-19.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130350-56.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130111-18.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130359-81.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130122-47.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130373-2.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130123-32.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130375-69.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130125-36.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130433-72.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130126-21.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130316-47.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130135-80.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130316-81.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130136-65.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130317-66.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130137-50.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130318-51.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130138-35.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130322-54.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130139-20.2013.5.13.27 EXECUÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130326-91.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130140-5.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130327-76.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130141-87.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130342-45.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130142-72.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130348-52.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130143-57.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130348-86.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130144-42.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130361-51.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130145-27.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130370-47.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130146-12.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130372-17.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130147-94.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130390-4.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130154-86.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130405-7.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130155-71.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130411-14.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130157-41.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130419-54.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130157-7.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130434-57.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130159-11.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130437-75.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130214-59.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130444-4.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130220-66.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130473-54.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130222-2.2014.5.13.27 EXECUÇÃO - DESPACHO
130474-39.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130222-36.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130492-60.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130223-21.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130505-59.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130223-84.2014.5.13.27 EXECUÇÃO - DESPACHO
130506-44.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130224-6.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130510-47.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130227-58.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130511-66.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130229-28.2013.5.13.27 EXECUÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130512-51.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130239-72.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130519-43.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130240-57.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130520-28.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130241-42.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130521-76.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130256-11.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130536-45.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130257-93.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130610-36.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130271-77.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130633-79.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130273-47.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130481-94.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130286-12.2014.5.13.27 EXECUÇÃO - DESPACHO
130160-93.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130301-78.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130161-78.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130303-48.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130162-63.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130304-67.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130163-48.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130305-18.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130164-33.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130612-06.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130165-18.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130611-21.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130168-70.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130610-36.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130169-55.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130609-51.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130170-40.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130608-66.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130171-25.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130607-81.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130185-9.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130606-96.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130207-33.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130605-14.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130211-7.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130604-29.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130212-89.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130603-44.2013.5.13.27 EXECUÇÃO

6 *[Assinatura]*



130213-40.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130015-3.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130213-74.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130016-85.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130019-40.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130514-21.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
1300466-62.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130545-41.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130486-53.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130546-26.2013.5.13.27 EXECUÇÃO
130503-89.2013.5.13.27 EXECUÇÃO	130054-97.2014.5.13.27 EXECUÇÃO
130074-88.2014.5.13.27 EXECUÇÃO	130065-29.2014.5.13.27 EXECUÇÃO

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificada a adoção de procedimentos processuais em consonância com o art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais sejam: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT.

7



DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJE-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: a) nos processos do SUAP, pequenas falhas no registro dos assuntos elencados na petição inicial, todavia, os assuntos em sua grande maioria, estão de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; nos processos do PJe-JT, correto lançamento/retificação dos assuntos, de acordo com o que consta na petição inicial; b) fidedignidade no lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; c) completo cadastro das partes.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	534	451	59	23,95%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	260	118	302	79,00%	45,00%	não
META 1 - Diminuição do estoque de processos na fase de conhecimento				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				534	451	não

*Fonte: Sistema e-Gestão (indicadores) e Quadro Estatístico Consolidado

a) **Taxa de congestionamento na fase de conhecimento:** a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 23,95% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª



Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 79% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 534 (quinhentos e trinta e quatro) feitos e julgou 451 (quatrocentos e cinquenta e um).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA TITULAR

Os dados extraídos do Sistema e-Gestão demonstram que, no período correicionado, a Juíza Titular Adriana Sette da Rocha realizou 460 (quatrocentas e sessenta) audiências e solucionou 216 (duzentos e dezesseis) feitos, dos quais 147 (cento e quarenta e sete) com exame de mérito, sendo 83 (oitenta e três) conciliados, 60 (sessenta) julgados e 04 (quatro) extintos; e, sem exame de mérito, 69 (sessenta e nove), sendo 15 (quinze) extintos, 45 (quarenta e cinco) arquivados, 06 (seis) com homologação de desistência e 03 (três) com outras decisões.

ADRIANA SETTE DA ROCHA		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	7,13	5,7
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		36
Processos convertidos em diligência		7

Obs.: Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão



DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORRECIONADO

ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/10/2013 a 31/08/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	72	Extintos	2
Julgados	39	Arquivados	20
Extintos	0	Desistência	9
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	111	TOTAL	32
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		3,47	6,41
Sentenças líquidas proferidas			23
Processos convertidos em diligência			0
Audiências realizadas pelo Magistrado			119

FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR			
1º/10/2013 a 31/08/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	3	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	3	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		0	5
Sentenças líquidas proferidas			3
Processos convertidos em diligência			0
Audiências realizadas pelo Magistrado			0

Assis
A



Obs.: Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DOS JUÍZES TITULAR E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal em observância ao que reza o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Titular Adriana Sette da Rocha e os Juízes Substitutos Alexandre Amaro Pereira e Francisco de Assis Barbosa Júnior, que atuaram na Vara correicionada durante o mencionado período.

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/10/2013 a 31/08/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	24,12
Da conclusão até a prolação da sentença	5,45
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	53,5
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/10/2013 a 31/08/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	36,33
Da conclusão até a prolação da sentença	5,46
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	99,97

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 24,12 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 5,45 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 53,5 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 36,33 dias, da conclusão até



a prolação da sentença de 5,46 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 99,97 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/10/2013 a 31/08/2014
Casos Novos	630
Remanescentes de período anterior	118
Recebidos com sentença anulada	1
Total de processos	749
Solucionados	412
Pendentes de solução	337

Fonte: Sistema e-Gestão.

No período correicionado, a Vara recebeu 630 (seiscentas e trinta) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 118 (cento e dezoito) e a 01 (um) processo com sentença anulada ou reformada, totalizaram 749 (setecentos e quarenta e nove) processos, sendo solucionados 412 (quatrocentos e doze), restando 337 (trezentos e trinta e sete) feitos pendentes na fase instrutória.

DOS PROCESSOS RESOLVIDOS	
Período	1º/10/2013 a 31/08/2014
Conciliados	183
Julgados procedentes	10
Julgados procedentes em parte	73
Julgados improcedentes	29
Extintos (com e sem exame de mérito)	23
Arquivados	69
Desistências (com e sem exame de mérito)	15
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	10
TOTAL	412

*Fonte: Sistema e-Gestão

12



DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1ª/10/2013 a 31/07/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	0	29	0
Pedido de antecipação de tutela	21	13	0
Impugnação à sentença de liquidação	1	1	0
Embargos à execução	11	10	1

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correccionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** baixados 29 (vinte e nove), inexistindo pendência; **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 21 (vinte e um); baixados 13 (treze), inexistindo pendência; **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebida e baixada 01 (uma), inexistindo pendência; **d) embargos à execução:** recebidos 11 (onze), baixados 10 (dez), aguardando decisão 01 (um).

DA FASE DE EXECUÇÃO

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/10/2013 a 31/08/2014
Execuções iniciadas	341
Execuções pendentes do mês anterior	433
Processos desarquivados para continuação da execução	42
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	283
Processos arquivados provisoriamente	28
Processos pendentes de execução	413
Processos pendentes em arquivo provisório	68
Total de processos na fase de execução	481

*Fonte: Sistema e-Gestão

Obs.: Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções iniciadas no período".



No período correicionado, foi constatado que houve o registro de 341 (trezentas e quarenta e uma) execuções iniciadas e 42 (quarenta e dois) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 433 (quatrocentos e trinta e três), totalizaram 816 (oitocentos e dezesseis) feitos. Foram encerradas 283 (duzentas e oitenta e três) execuções, 28 (vinte e oito) processos foram arquivados provisoriamente, restando 413 (quatrocentos e treze) feitos pendentes de execução e 68 (sessenta e oito) de saldo no arquivo provisório, totalizando 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 31/08/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	412
Conciliados	183
Percentual de conciliação alcançado	44,42%
Processos conciliados na fase de execução	6

No período correicionado, foram conciliados 183 (cento e oitenta e três) processos, que corresponde a 44,42% do total de processos decididos. Na fase de execução foram conciliados 06 (seis) processos.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/10/2013 a 31/08/2014	
JUÍZO DEPRECANTE	
Expedidas	13
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	4
JUÍZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 31/08/2014	14

*Fonte: Sistema e-Gestão

14
[Assinatura]



DAS AUDIÊNCIAS

Atendendo ao disposto no art. 18, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, as audiências, na Vara correicionada, independentemente do rito processual, são realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, no turno da manhã, e, quando necessário, no período da tarde, às segundas (preferencialmente), terças, quartas e quintas-feiras, para as pautas extras destinadas às conciliações.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS 1º/10/2013 a 31/08/2014			
REALIZADAS	Inicial	3	
	Instrução	161	
	**Razões finais	2	
	Julgamento	8	
	Una	597	
	Conciliação	Fase de conhecimento	72
		Fase de execução	17
	Total de audiências realizadas		860

*Fonte: Sistema e-Gestão

**Fonte: SUAP

DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 31/08/2014
Valores pagos aos reclamantes decorrente de acordo	R\$ 1.847.856,74
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 1.011.657,19
TOTAL	R\$ 2.859.513,93
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 69.953,66
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 256.972,22
Imposto de renda	R\$ 25.006,08
TOTAL	R\$ 351.931,96
Custas processuais dispensadas	R\$ 56.613,29

*Fonte: SUAP e Sistema e-Gestão



No período correicionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 1.847.856,74 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) em virtude de acordo e R\$ 1.011.657,19 (um milhão, onze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 2.859.513,93 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). Recolheu R\$ 69.953,66 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) a título de custas processuais, R\$ 256.972,22 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 25.006,08 (vinte e cinco mil, seis reais e oito centavos) a título de imposto de renda, totalizando a quantia de R\$ 351.931,96 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 56.613,29 (cinquenta e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e nove centavos).

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO		
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 (SUAP)		1548
Número de processos inspecionados no período de 1º/01/2014 a 31/08/2014 (SUAP)		130
PERÍODO		1º/10/2013 a 31/08/2014
BNDT		
Processos com registro de dados		89
Processos com inclusão de devedor		16
Processos com exclusão de devedor		63
Saldo de processos com devedores inscritos		540
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara		
Consultas realizadas pela Juíza Titular Adriana Sette da Rocha		307
Consultas realizadas pela Juíza Titular Adriana Sette da Rocha		236
INFOJUD (SUAP)	Ainda não há, no PJe-JT, um evento específico favorável à apuração estatística.	0
RENAJUD (SUAP)	Ainda não há, no PJe-JT, um evento específico favorável à apuração estatística.	8



DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, que, durante o período correicionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** valorização do ser humano como principal ferramenta de trabalho, visando proporcionar um ambiente harmônico, solidário, respeitoso e humanitário com o público interno e externo, buscando o foco e o comprometimento de todos para o atingimento da efetividade na prestação jurisdicional; **b)** continuação, no SUAP, da sistemática de gerenciamento setorial, por faixa processual, conforme as regras definidas em “Gerência - Regras de Distribuição de Processos por Setor”, com a utilização de apenas 02 (dois) setores ativos na Unidade - Audiência e Secretaria, permitindo a disseminação da cultura de desempenho das diversas tarefas inerentes aos processos sob a responsabilidade de cada servidor, a troca de experiências e conhecimentos, bem como detectar qual habilidade mais se destaca em cada servidor, visando adequá-la às necessidades do serviço; **c)** estímulo à conciliação prévia entre as partes no espaço físico destinado para tal fim, em qualquer fase processual, e, uma vez formalizado, os pagamentos das parcelas dos acordos e honorários são realizados via depósito em conta da parte e do patrono habilitado; **d)** utilização de malote bancário para transações de transferências de depósitos recursais para conta judicial, recolhimentos de custas e contribuição previdenciária; como também do malote digital entre as Unidades e Órgãos do Poder Judiciário; **e)** liberação de valores depositados tão logo transitada em julgado a decisão líquida, prosseguindo a execução do débito remanescente; **f)** uso reiterado dos Convênios BACENJUD, RENAJUD, SIARCO e CRI, tendo em vista as exigências das Consolidações dos Provimentos do TST e deste Regional, da certidão cartorária para a formalização da penhora e demais atos expropriatórios, inclusive em relação aos processos arquivados provisoriamente; **g)** existência de banco de minutas de despachos, certidões, ofícios, todos gravados por assunto no



SUAP e no PJe-JT, previamente definidos e ajustados entre os servidores; **h)** fluxo bem definido e consolidado internamente acerca das tarefas praticadas e na ordem cronológica dos atos processuais; **i)** disponibilização, no processo, das guias para pagamento do INSS e das custas processuais ou, ainda, remetendo-as por meio do oficial de justiça; **j)** conferência mensal dos relatórios do Sistema e-Gestão para ajuste e correção dos dados gerados, a fim de retratar a realidade processual da Unidade, em parceria com a Coordenadoria de Estatística e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme relatórios elaborados e encaminhados por meio dos Protocolos 000.19688.2014 e 027.351.2014, visando à redução das taxas de congestionamento e ao cumprimento das metas da Unidade e do Regional, procedimento esse que ensejou vários ajustes e correções na coleta dos dados gerados pelo Sistema em comento; **k)** consolidação e agrupamento do débito fiscal (INSS e custas processuais) do mesmo devedor em um único processo (piloto).

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em outubro de 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** distribuição das atribuições e tarefas de maneira diretamente proporcional à função comissionada exercida pelo servidor, com utilização da faixa processual disponível no SUAP nos processos ainda em tramitação, conforme as regras de distribuição definidas em "Gerência - Regras de Distribuição de Processos por Setor", assim como os demais registros pertinentes no Sistema (atualização do cadastro de penhora, precatórios e cartas precatórias;



expedição dos registros postais; acesso ao malote digital e ao SIARCO; cadastro/atualização no CNDT); **b)** no tocante ao PJe-JT, implantado a partir de 19/11/2012 e ainda não havendo a disponibilidade de uma ferramenta destinada ao gerenciamento de processos quanto à distribuição das tarefas, as mesmas estão sendo distribuídas/ajustadas da seguinte forma: as tarefas inerentes aos processos de triagem inicial, operações de audiência, análise de perícias, apreciar urgentes, são de responsabilidade dos servidores da Audiência e Gabinete; os processos nas demais, caixas/tarefas de análise/controle de liquidação/execução, aguardando cumprimento de acordo, providência de conhecimento/liquidação/execução, prazos, sob a responsabilidade dos servidores da Secretaria; sendo, em todos os casos, os processos colocados em sub caixas criadas, que correspondem aos atos processuais específicos; **c)** continuação no SUAP da sistemática de gerenciamento setorial, por faixa processual, conforme as regras definidas em "Gerência - Regras de Distribuição de Processos por Setor", com a utilização de apenas 02 (dois) setores ativos na Unidade - Audiência e Secretaria, permitindo, assim, a disseminação da cultura de desempenho das diversas tarefas inerentes aos processos sob a responsabilidade de cada servidor, a troca de experiências e conhecimentos, assim como detectar/conhecer qual habilidade mais se destaca em cada servidor, visando adequá-la às necessidades do serviço; **d)** estimular a conciliação prévia entre as partes no espaço físico destinado para tal fim, em qualquer fase processual, e, uma vez formalizado, os pagamentos das parcelas dos acordos e honorários são realizados via depósito em conta da parte e do patrono habilitado; **e)** utilização de malote bancário para as transações correspondentes a transferência de depósitos recursais para conta judicial, recolhimentos de custas e contribuição previdenciária, etc, assim como do malote digital entre as Unidades e Órgãos do Poder Judiciário; **f)** liberação de valores depositados tão logo transitada em julgado a decisão líquida, prosseguindo a execução do débito remanescente; **g)** uso reiterado dos Convênios BACENJUD, RENAJUD, SIARCO e CRI, tendo em vista as exigências das Consolidações dos Provimentos do TST e deste Regional, da certidão cartorária para a formalização da penhora e demais atos expropriatórios, inclusive para os processos



arquivados provisoriamente; **h)** banco de minutas de despachos, certidões, ofícios, procedimentos internos, gravados por assunto no SUAP e no PJe-JT, previamente definidos/ajustados nas reuniões periódicas realizadas com os servidores; **i)** fluxo bem definido e consolidado internamente acerca das tarefas praticadas e na ordem cronológica dos atos processuais; **j)** priorização para pagamento do débito trabalhista, ficando o de custo fiscal (custas e INSS) pago da forma menos gravosa e respeitando a capacidade financeira do devedor, com disponibilização das guias para as partes e/ou remessa por oficial de justiça; **k)** conferência mensal dos relatórios do Sistema e-Gestão para ajuste/correção dos dados gerados, a fim de retratar a realidade processual da Unidade, em parceria com a Coordenadoria de Estatística e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional, conforme relatórios elaborados e encaminhados por meio dos Protocolos 000.19688.2014 e 027.351.2014, visando à redução das taxas de congestionamento e ao cumprimento das metas da Unidade e do Regional; **l)** consolidação/agrupamento do débito fiscal (INSS e custas) do mesmo devedor em um único processo (piloto).

No tocante às dificuldades encontradas para o implemento das ações, aponta-se: **a)** a quebra de paradigmas; **b)** as limitações impostas pelo fluxo processual disponível no Sistema PJe-JT; **c)** a ausência de respostas e apoio imediato e/ou tempo razoável às solicitações efetuadas.

Para solucionar essas dificuldades, foram viabilizadas: orientação, acompanhamento e estímulo aos colegas; adoção de soluções imediatas visando ao atendimento às partes, criação de sub caixas visando a um maior controle gerencial, distribuição ajustada das atividades diárias por fase processual, tarefa/caixa; renovação e anexação aos autos dos chamados eletrônicos.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) à Juíza Titular**



da Vara que: a) canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional em relação à taxa de congestionamento na fase de execução; b) envide esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no exercício anterior; c) encaminhe à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; d) encaminhe ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; e) ao elaborar termo de conciliação, dele faça constar o valor do débito previdenciário, com o intuito de homologar, também, o valor devido ao INSS; f) em face de o valor das custas dispensadas ser bem próximo ao das recolhidas, promova a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; g) envide esforços a fim de reduzir os prazos médios para realização da primeira audiência, tanto no rito sumaríssimo (24,12 dias) como no ordinário (36,33 dias), com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; h) atente para as alterações do estado das reclamadas no BNDT, após homologação de acordo e perfectibilização de penhora; **2) ao Diretor da Vara que:** a) continue acompanhando mensalmente os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; b) realize uma revisão nos processos que tramitam na Unidade ou se encontram em arquivo provisório, a fim de verificar a quitação dos mesmos, para a devida baixa, visando à redução da taxa de congestionamento na fase de execução; **3) aos servidores da Vara que:** a) quando da expedição de carta precatória à 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita, às Varas de Mamanguape, Sousa, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Patos, Monteiro e ao Fórum Irineu Jóffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme



estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, e 004/2014 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca com satisfação o percentual de conciliação alcançado pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rita, de 44,42%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Enfatiza o cumprimento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual de 23,95%, constatando, no entanto, o não cumprimento da meta Regional relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, cujo percentual foi de 79%, motivo pelo qual o Corregedor espera que a Unidade promova esforços no sentido de realizar uma revisão nos processos da fase de execução, bem como nos que se encontram em arquivo provisório, a fim de detectar possíveis inconsistências, que, sendo solucionadas, reduzam a mencionada taxa.

Constata, ainda, o não cumprimento, no exercício de 2013, da Meta 1 do CNJ, cumprida em 2012, razão pela qual o Corregedor exorta todos os integrantes da Unidade correicionada para que envidem maiores esforços na consecução dos objetivos propostos pelo CNJ no sentido de alcançar a referida meta no exercício de 2014.

O Corregedor ressalta os excelentes prazos médios da Unidade compreendidos entre a conclusão e a prolação da sentença, que, no rito sumaríssimo, foi de 5,45 dias e, no rito ordinário, de 5,46 dias.

Destaca, por fim, o Corregedor, quando da análise processual, a clareza procedimental e a celeridade com as quais são cumpridas as determinações e decisões judiciais nos processos que tramitam no SUAP e, sobretudo, no PJe-JT, o



que, por certo, demonstra o comprometimento da equipe com o novo Sistema implantado, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com pioneirismo e eficiência em prol da satisfação dos jurisdicionados, motivo pelo qual parabeniza, com muita satisfação, a Juíza Titular Adriana Sette da Rocha, o Diretor de Secretaria Joarez Luiz Manfrin e demais servidores pelo esforço empreendido.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Titular Adriana Sette da Rocha, ao Diretor de Secretaria Joarez Luiz Manfrin, aos servidores Antônio Wellington Pereira de Lima, Carlos Antônio Cortes, Francineide Dias Braga, Francisco Petrônio Alves, Joana D'Arc Santana da Silva Pereira Anísio, Joel Melquíades da Silva, José Francisco de Souza, Luciana Valença Miranda Sá e ao estagiário Caio Rodrigo Dantas Lucena, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

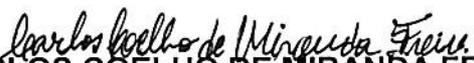
DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita, no dia 10 de outubro do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


ADRIANA SETTE DA ROCHA
Juíza Titular